



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 22.07.06.04

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Clegiane Linhares Prado, Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Forquilha-CE., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF-22.05.17.01-PERPP, processo administrativo nº PMF-22.05.17.01-PERPP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO nº PMF-22.05.17.01-PERPP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVICOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 19.608.944/001-74 Endereço: Rua Gregório Euclides Martins, 274, Bairro Progresso, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000. Representante: Francisco Juari Bandeira de Sousa. CPF/MF: 857.030.013-15 Contatos: Celular: (88) 99905-9814						
LOTE IV - ESCOVAS, ESPANADORES, PÁS, RODOS, VASSOURAS E CORRELATOS - COTA PRINCIPAL						
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	MARRCA	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ALTURA TOTAL: 4.1 CM; LARGURA: 11.6 CM.	92	CONDOR	UND	R\$5,13	R\$471,96
2	ESPANADOR DE TUCUM, COM CABO DE MADEIRA.ESPECIFICAÇÃO : DIMENSÕES APROXIMADA : DA PENNA = 16,5 CM; DO CABO - 23,5 CM E TAMANHO TOTAL - 40 CM. CABO DE MADEIRA. AS PENAS PODEM TER VARIAÇÃO DE TAMANHO POR SE TRATAR DE UM PRODUTO NATURAL.	92	CONDOR	UND	R\$2,22	R\$204,24
3	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA, NA COR CINZA, DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, COM RODINHAS DE PÓLIETILENO NA BASE, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÕES : ALTURA: 17 CM X LARGURA: 25,5 CM X COMPRIMENTO: 27,3 CM. PESO: 462 G, COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO.	40	CONDOR	UND	R\$3,41	RS136,40
4	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA REVESTIDA.	275	CONDOR	UND	R\$7,31	R\$2.010,25
5	RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA, METAL E PVC; DIMENSÕES: 110 CM X 27 CM X 6 CM. RODO PARA PISO COM ALAVANCA ABSORVENTE, VARRE, LIMPA, ENXUGA, ESFREGA, TORCE TUDO EM UM SÓ RODO. RODO ABSORVENTE, POSSUI UM REFIL QUE ABSORVE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM	275	CRISTAL	UND	R\$9,97	R\$2.741,75



	CLÍNICAS, GALPÕES, PISO DE MADEIRA, PISO COMUM, E PISO DE PORCELANATO.					
6	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	1801	CRISTAL	UND	R\$6,11	R\$11.004,11
7	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	1351	CRISTAL	UND	R\$6,89	R\$9.308,39
8	VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	376	PRODUTOR	UND	R\$6,84	R\$2.571,84
9	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	1502	CRISTAL	UND	R\$6,93	R\$10.408,86
10	VASSOURA DE PÉLO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: , COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, PELO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200 MM	903	CRISTAL	UND	R\$7,72	R\$6.971,16
11	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	360	ARGENTINA	UND	R\$8,23	R\$2.962,80
12	VASSOURA E ESPONJA DISPENSER: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA E ESPONJA DISPENSER PARA LIMPEZA PESADA. MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS, MULTUSO, COM CABO E PESO APROXIMADO DO DISPENSER: 108 G; PESO APROXIMADO DA ESCOVA: 51G E PESO APROXIMADO DA ESPONJA: 11G. MEDIDAS APROXIMADAS: DISPENSER - 3,5 CM X 5 CM X 24 CM; ESCOVA - 4 CM X 5 CM X 8,5 CM E ESPONJA - 3 CM X 6 CM X 9,5 CM. E CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 60 ML, NA COR VERDE.	185	BRALIMPIA	KIT	R\$27,36	R\$5.061,60
13	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL DE POEIRAS E PÉLOS. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SUJEIRA, VARREDOR TRIPLO COM MAIOR ÁREA DE RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E BASE FLEXÍVEL PARA ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA UM PANO DE MICROFIBRA. EMBALAGEM: 01 VASSOURA COM CABO E BASE E 01 MICROFIBRA. BASE FLEXÍVEL. VARREDOR TRIPLO E COMPARTIMENTO PARA A SUJEIRA. ALTURA MÁXIMA CABO: 1,15 M. DIÂMETRO APROXIMADO (A X L X C) : 16 X 08 X 35 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E MICROFIBRA. CERTIFICADO INMETRO.	92	BRALIMPIA	UND	R\$17,13	R\$1.575,96
14	VASSOURA MULTIUSO TIPO PIAÇAVA COM CABO Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	185	ARGENTINA	UND	R\$6,05	R\$1.119,25
15	VASSOURA NYLON 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	1800	CRISTAL	UND	R\$6,05	R\$10.890,00
16	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA.	722	CONDOR	UND	R\$7,43	R\$5.364,46
17	VASSOURÃO GARY	360	ARGENTINA	UND	R\$7,62	R\$2.743,20
VALOR GLOBAL DO LOTE IV					R\$75.546,23	

LOTE XII - CARROS, LIXEIRAS E QUADROS - EXCLUSIVO PARA MPE's						
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	MARRCA	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CARRO COLETOR DE LIXO CAP 120L	2	BRALIMPIA	UND	R\$2.400,70	R\$4.801,40
2	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP 50L LX1	3	BRALIMPIA	CJ	R\$1.532,35	R\$4.597,05
3	LEIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2	6	BRALIMPIA	UND	R\$363,64	R\$2.181,84
4	QUADRO BRANCO 0,90X1,20M	4	SOUZA	UND	R\$243,55	R\$974,20
5	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 1X1,5M	2	SOUZA	UND	R\$212,69	R\$425,38
6	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20M	4	SOUZA	UND	R\$205,00	R\$820,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XII						R\$13.799,87
Valor total do Licitante					R\$89.346,10	



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- 3.2.6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

FRANCISCO JUARI
BANDEIRA DE
SOUSA:85703001315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE
SOUSA:85703001315
Dados: 2022.07.06 09:37:19 -03'00'



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.2.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.2.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Forquilha-CE, 06 de julho de 2022.

Assinaturas:

Clegiane Linhares Prado
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento do Município de Forquilha-CE
Gerenciadora da Ata de Registro de Preços.

FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA:85703001315
Assinado de forma digital por FRANCISCO
JUARI BANDEIRA DE SOUSA:85703001315
Dados: 2022.07.06 09:37:43 -03'00'

Francisco Juari Bandeira de Sousa
F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVICOS E EVENTOS LTDA